

EDITAL 01/2024

EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO BRASIL E NO EXTERIOR AOS/ÀS PÓS-GRADUANDO(A)S DO PPGL

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul torna público o presente edital e convida o(a)s discentes do Programa de Pós-Graduação em Letras a apresentarem, **entre 02 de julho de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, propostas para participação em eventos científicos no Brasil e no Exterior, com apresentação de trabalho, que ocorrerão **até 30 de março de 2025**.

1 OBJETIVO

O presente edital visa incentivar a participação de discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Letras (doravante PPGL) em eventos científicos da área de Literatura, Escrita Criativa e Linguística no Brasil e no Exterior, condicionada à apresentação oral de produção científica/literária no formato de comunicação ou palestra.

2 ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O(A) discente responsável pela apresentação da proposta, doravante denominado(a) PROPONENTE, deverá:

- estar matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Letras por ocasião da submissão da proposta e efetiva apresentação oral no evento;
- estar em dia com a entrega de documentação na Secretaria do PPGL e na PUCRS (relatório semestral entregue no prazo; pagamento das mensalidades (para bolsistas PROEX/CAPES); entrega da declaração de matrícula assinada pelo(a) orientador(a) semestralmente; atualização do currículo na Plataforma Lattes, com data de última atualização referente ao mês da entrega da proposta;
- ter obtido aprovação em todas as disciplinas do curso no PPGL;
- estar vinculado a grupo de pesquisa do PPGL, registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

3 ITENS FINANCIÁVEIS

O presente edital contempla os seguintes itens financiáveis:

- diárias internacionais, seguindo tabela CAPES, e diárias nacionais (no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) cada diária, de acordo com tabela CAPES), para cada área de concentração do PPGL, a saber, Linguística, Teoria da Literatura e Escrita Criativa.

4 LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

No âmbito deste edital, para cada discente, até 02 (duas) diárias internacionais e/ou até 02 (duas) diárias nacionais para evento internacional no Brasil ou no Exterior. Cada discente poderá apresentar:

- 4.1 Como PROPONENTE, 01 (uma) proposta para diária nacional (para, até, 02 (dois) dias) ou 01 (uma) proposta de diária internacional (para, até, 02 (dois) dias) para evento com apresentação de trabalho.

5 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1 O PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Para participação em evento no Brasil ou no Exterior

- carta de apresentação da proposta, com as informações sobre o evento (nome do evento, localização, período) e do trabalho (título), com visto do(a) orientador(a);
- carta/e-mail de aceite/convite do trabalho assinada/enviada pela comissão organizadora;
- declaração, informando que não receberá auxílio financeiro de outro órgão de fomento, como CAPES, FAPERGS, CNPq ou qualquer outra Fap do Brasil ou outro órgão municipal ou estadual para participação no evento indicado.

6 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

6.1 As propostas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Gestão do PROEX. Caso algum membro dessa Comissão tenha orientando(s)(a)(s) como proponente(s), será substituído por outro docente do PPGL. Caso o(a)

representante discente submeta uma proposta, outro(a) discente do PPGL será convidado(a) para compor a comissão em substituição.

6.2 A comissão de avaliação manifestar-se-á sobre os seguintes critérios:

- observância a todos os critérios dispostos nos itens 2, 3, 4 e 5 deste edital;
- qualidade e relevância da proposta.

6.2.1 Proposta de participação em evento no Brasil e no Exterior:

- pertinência do trabalho a ser apresentado para o Grupo de Pesquisa (registrado no Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq) ao qual o proponente está vinculado;
- relevância do evento para a área do conhecimento e da participação do PROPONENTE

7 CONCESSAO

- A aprovação final da(s) proposta(s) está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e será deliberada pela Coordenação do PPGL após homologação pela Comissão de Gestão do PROEX do PPGL.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os trabalhos aprovados com recursos deste edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio PPGL/PROEX/CAPES – PUCRS.

8.2 A concessão dos apoios objeto deste edital poderá ser cancelada pelo PPGL durante sua implementação em virtude de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.3 Caso haja empate na classificação dos PROPONENTES, a seleção privilegiará o PROPONENTE que apresentar maior número de artigos científicos publicados em periódicos com Qualis mais elevado.

8.4 Após o evento, o PROPONENTE terá 03 (três) dias úteis para entregar na secretaria do PPGL:

(1) os cartões de embarque originais (ida e volta) ou comprovante de embarque rodoviário (ida e volta);

(2) cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento.



8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Gestão do PROEX do Programa de Pós-Graduação em Letras da Escola de Humanidades.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

Regina Kohlrausch

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
Coordenadora da Comissão de Gestão do PROEX/PPGL
Escola de Humanidades
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul